



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 03 / 06 / 22
Horário: 15:18
Paula Costa

Projeto De Lei 008/2022.

APROVADO: 04 / 06 / 2022
André Silva Cardoso
PRESIDENTE

“Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da proteção, da defesa e do Meio Ambiente.”

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Governador Edison Lobão - MA, aprova e o Prefeito sanciona o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º Fica instituído o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

§ 1º O pedido de concessão do Selo referido no caput deste artigo será encaminhado ao órgão competente pela própria pessoa jurídica ou por indicação de terceiro, em formulário eletrônico próprio que contenha campo específico para descrição das atividades realizadas em prol do Meio Ambiente.

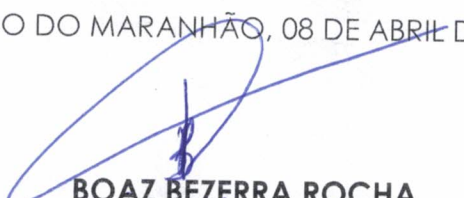
§ 2º O órgão competente será responsável por:

- I – Realizar a avaliação do pedido de concessão;
- II – Expedir parecer; e
- III – em caso de parecer positivo, emitir certificado relativo ao Selo, com validade de 2 (dois) anos, podendo ser renovado mediante novo pedido e avaliação.

§ 3º A pessoa jurídica que possuir o Selo instituído no caput deste artigo poderá utilizá-lo para fins de divulgação.

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

PLENARIO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR
EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 08 DE ABRIL DE 2022.



BOAZ BEZERRA ROCHA

VEREADOR - PTB

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão
Gabinete do Prefeito
CNPJ 01.597.627/0001-34
RECEBIDO EM: 03/06/22
Horário: 10h13:18
Paula Castro



ESTADO DO MARANHÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

CNPJ: 01.616.688/0001-00

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O vereador Boaz Bezerra Rocha, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei que institui o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente, a ser concedido a pessoas jurídicas, tais como empresas, entidades, instituições e órgãos, privados ou públicos, que reconhecidamente realizem ações continuadas em prol da defesa do Meio Ambiente.

Com o objetivo de reconhecer as ações positivas em prol do meio ambiente realizadas por pessoas jurídicas, sejam empresas, entidades, instituições ou órgãos, privadas ou públicas, com atuação no Município de Governador Edison Lobão, estou propondo a criação do Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente. Conforme o presente Projeto de Lei o Selo Empresa Amiga do Meio Ambiente basear-se-á nos seguintes princípios: (a) consolidar a manutenção do equilíbrio ecológico, considerando o meio ambiente como um patrimônio público a ser necessariamente assegurado e protegido, tendo em vista o desenvolvimento sustentável; (b) racionalização do uso do solo, do subsolo, da água, da flora, da fauna e do ar; (c) planejamento do uso dos recursos ambientais; (d) proteção e conservação dos ecossistemas e da biodiversidade, com a recuperação das áreas degradadas; (e) controle das atividades potencialmente poluidoras; (f) recuperar os danos causados.

O reconhecimento das atividades de proteção, defesa e do Meio Ambiente tanto motiva empresas, entidades, instituições e órgãos a manter e ampliar seus projetos, quanto incentiva outras para que também venham a realizar iniciativas nesse sentido.

Pelo exposto, apresento este Projeto de Lei, certa de que meus nobres pares tratarão de apoiá-lo e de aprová-lo.

Governador Edison Lobão - MA, 08 de Abril de 2022.

BOAZ BEZERRA ROCHA

Vereador

Prefeitura de Gov. Ed. Lobão

Gabinete do Prefeito

CNPJ 01.597.627/0001-34

RECEBIDO EM: 03/06/20

Horário: 15:18